

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2024.

Ofício 001/2024 – DSV/PMSJO

Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual de Prazo

PREZADO SENHOR:

Apresento os mais cordiais cumprimentos e sirvo-me do presente, para expressar a nossa intenção em permanecer na prestação de serviços do município de São Jorge D'Oeste, através da realização de aditivo contratual ao CONTRATO 034/2022.

Considerando a importância da gestão de projetos das transferências interfederativas, para que o município amplie sua capacidade de atendimento aos cidadãos, com serviços públicos cada vez melhores e que sejam capazes de facilitar a garantia do cumprimento de sua missão institucional.

Considerando que a gestão de projetos é capaz de fortalecer as ações de governança local, no atendimento das normas nacionais e estaduais para a execução de transferências voluntárias. Colocamos nossa expertise à disposição da administração municipal, para colaborar na captação de recursos federais e na operacionalização dos sistemas de projetos federais.

Tendo isso em conta, caso seja do interesse deste município, manter o contrato, solicitamos o aditivo de prazo para mais 12 meses, bem como a aplicação da correção de valores prevista em contrato.

Destaca-se que, atualmente, o município possui em andamento diversos projetos e convênios, cuja duração se estende por períodos diversos. Os quais ensejam para o seu sucesso na gestão de projetos, apoio técnico especializado. Nesse sentido, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados. Condição expressa na atualização e capacitação da equipe técnica que está à disposição do município e na sua composição multidisciplinar, para atender todos os desafios da área.

Elencamos em tabela um descritivo dos convênios e projetos do município, recordando que a duração do projeto, varia de acordo com os fatores que afetam sua execução:

1. NA ÁREA DA SAÚDE

Sistema	Convênio/Termo Compromisso	Valor
FNS	36000.5665582/02-300 - INCREMENTO PAP	R\$ 100.000,00

FNS	36000.5665572/02-300 - INCREMENTO PAP	R\$ 160.000,00
FNS	36000.5690712/02-300 - INCREMENTO PAP	R\$ 220.000,00
FNS	36000.5007842/02-300 - INCREMENTO PAP	R\$ 100.000,00
FNS	36000.5007932/02-300 - INCREMENTO PAP	R\$ 294.000,00
FNS	36000.5007972/02-300 - INCREMENTO PAP	R\$ 352.450,00
FNS	36000.5008032/02-300 - INCREMENTO PAP	R\$ 36.369,00
FNS	09275.9900001/23-012 - Equipamentos	R\$ 299.996,00
Saúde - TOTAL		R\$ 1.562.815,00

2. NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Sistema	Convênio/Termo Compromisso	Valor
SIMEC	TC 201305844 - Material Didático e Pedagógico	R\$ 19.937,56
SIMEC	TC 32133/2014 - ID 1015541/2014 - Centro de Educação Integral – 12 salas	R\$ 3.506.012,23
SIMEC	TC 202202086-1 - ID 3186716 - Escola 12 Salas Distrito Antônio Paranhos	R\$ 5.803.301,15
SIMEC	TC 202142655-1 - Pré-ID 4014027 - Creche Pré-escola - Tipo 2 - CMEI Raio de Sol	R\$ 2.112.796,71
Educação - TOTAL		R\$ 11.442.047,65

3. NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV (ÁREAS DIVERSAS)

Sistema	Convênio/Termo Compromisso	Valor
Tranferegov	CR 887961/2019 - Construção de Portal e Revitalização do Centro de Convenções	R\$ 248.695,00
Tranferegov	Convênio 891160/2019 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas: 01 trator agrícola; 01 grade aradora; 01 distribuidor de adubo; 01 carreta agrícola.	R\$ 306.500,00
Tranferegov	Convênio 892083/2019 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas: 03 multi semeadeiras.	R\$ 453.799,98
Tranferegov	CR 909028/2020 - MDR - Pavimentação Sobre Pedras Poliédricas em Vias Urbanas - Avenida Arnaldo Busato, Rua Luiz Poyer e Rua Francisco Debortoli	R\$ 345.735,20

Tranferegov	Convênio 912213/2021 - Proposta 030983/2021 - MDR - Pavimentação Sobre Pedras Poliédricas em Estrada Vicinal - Linha Comunidade Nova Santana	R\$ 287.306,00
Tranferegov	Convênio 918866/2021 - Proposta 034587/2021 - MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas: 02 Grades arradora; 04 carreta agrícola; 01 multissemeadora; 01 ensiladeira.	R\$ 485.553,01
Tranferegov	Convênio 927100/2022 Aquisição de máquina agrícola.: Caminhão caçamba	R\$ 712.500,00
Tranferegov	Convênio 946768/2023 - Aquisição de máquinas e equipamentos: caminhão tanque pipa	R\$ 656.415,14
Tranferegov	Convênio 952847/2023 - Recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de São Jorge D'Oeste/PR.	R\$ 290.000,00
Tranferegov	Convênio 954681/2023 - Recape asfáltico em vias urbanas.	R\$ 962.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 09032023-038129	R\$ 500.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 09032022-017109	R\$ 200.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 09032022-019175	R\$ 250.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 09032022-021116	R\$ 1.000.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 09032021-01627	R\$ 350.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 0903-0004527	R\$ 175.000,00
Transferegov - TOTAL		R\$ 7.257.504,33

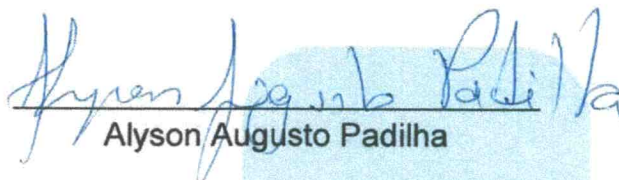
4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sistema	Convênio/Termo Compromisso	Valor
SIGTV	Programação 412520920220001 - Custeio FMAS	R\$ 50.000,00
SIGTV	Programação 412520920220002 - Custeio APAE	R\$ 100.000,00
SIGTV	Programação 412520920230001 - Custeio APAE	R\$ 100.000,00
Social - TOTAL		R\$ 250.000,00

O volume total de recursos é de R\$ 20.512.366,98 (vinte milhões e quinhentos e doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Esse montante será aplicado nas mais diversas áreas, o que demonstra a importância de um gerenciamento de projetos ágil e moderno, para assessorar o município na gestão e captação de recursos.

Cientes de contribuir para a evolução e eficiência administração pública municipal de São Jorge D'Oeste /PR, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Atenciosamente,


Alyson Augusto Padilha

Ilma. Sra.: Leila da Rocha
MD Prefeita Municipal
São Jorge D'Oeste /PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Número do RPS

Número da nota

2478

Data da emissão da nota

12/01/2024 11:59:38

Data do fato gerador

12/01/2024 11:59:38

Código de verificação

FJTQWMAO8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social:DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI

CPF/CNPJ: 17.770.952/0001-97

Inscrição municipal: 9299

Endereço: A MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUACU CEP: 83833-080

Complemento: SALA 04

ANDAR 1

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail:

Site:

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: Município de Cândói

Nome/Razão social: Município de Cândói

CPF/CNPJ: 95.684.478/0001-94

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua XV de Novembro Número: 1761 Bairro: Cacique Cândói CEP: 85140-000

Complemento:

Município: Cândói

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviços de assessoramento técnico na área de gerenciamento de projetos das transferências voluntárias, conforme contrato 061/2021. Referência - Dezembro de 2023.	8.900,0000	1,0000	8.900,0000	x =	

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	8.900,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 8.900,00		Valor líquido = R\$ 8.900,00			

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.197,05 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 423,64 (4,76%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Número do RPS	Número da nota 2508
	Data da emissão da nota 26/02/2024 17:16:57	
	Data do fato gerador 26/02/2024 17:16:57	
	Código de verificação KFQCJUJU4	

PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia:		
Nome/Razão social:DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI		Inscrição estadual:
CPF/CNPJ:17.770.952/0001-97	Inscrição municipal:9299	Telefone:
Endereço: A MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUACU CEP: 83833-080		
Complemento:SALA 04	ANDAR 1	Celular:
Município: Fazenda Rio Grande	UF: PR	
E-mail:	Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU		
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU		
CPF/CNPJ: 95.585.477/0001-92	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: RUA FREI VITOR Número: S/N Bairro: CENTRO CEP: 85568-000		
Complemento:		
Município: Saudade do Iguaçu	UF: PR	
E-mail:	Telefone:	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviços técnicos de assessoria para gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências interfederativas. Conforme o contrato nº088/2021.Referente ao período compreendido entre 13/01/2024 à 12/02/2024 .	8.050,0000	1,0000	8.050,0000	x =	

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	8.050,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 8.050,00		Valor líquido = R\$ 8.050,00			

Códigos dos serviços:				
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.082,72 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 203,66 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade

	PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Número do RPS	Número da nota 2504
		Data da emissão da nota 26/02/2024 14:33:08	
		Data do fato gerador 26/02/2024 14:33:08	
		Código de verificação 4ZZCLHMVA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia:	
Nome/Razão social:DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI	
CPF/CNPJ:17.770.952/0001-97 Inscrição municipal:9299	
Endereço: A MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: Iguaçu CEP: 83833-080	
Complemento: SALA 04 ANDAR 1	
Município: Fazenda Rio Grande UF: PR	
E-mail: Site:	
Inscrição estadual:	
Telefone:	
Celular:	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	
CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18 Inscrição municipal:	
Inscrição estadual:	
Endereço: AV ARAUCARIA Número: 3120 Bairro: CENTRO CEP: 85557-000	
Complemento:	
Município: Coronel Domingos Soares UF: PR	
E-mail: Telefone:	
Celular:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)		ISS
Prestação de serviços técnicos e assessoramento para o gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais e treinamento para uso de sistema de projetos.	9.819,3000	1,0000	9.819,3000	x	=	
Conforme contrato nº07/2021.Referente ao período de 17/01/2024 a 16/02/2024. .						

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	9.819,30				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 9.819,30		Valor líquido = R\$ 9.819,30			

Códigos dos serviços:					
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da operação: Tributação no município	 Verificar autenticidade
Situação tributária do ISSQN: Normal	
Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.	
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.	
Situação desta NFS-e: Normal	
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.	
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.320,70 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 248,43 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 045/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 01 de março de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Departamento Jurídico

Saudações,

Douta Procuradora,

Prezando pelo bom andamento dos procedimentos internos, solicito emissão de parecer jurídico frente a demanda de realizar aditivo de prazo e valor com a empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO, contrato nº. 034/2022.

Em tempo, solicito prorrogação de prazo do contrato entre município e empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades, bem como porque, já existem vários projetos que estão em execução e que a mesma esta acompanhando. Também porque o preço ora contratado esta a menor do que o preço de mercado (anexos).

Por fim, informo que, é de interesse desta Secretaria realizar tal procedimento, mantendo processos em andamento e evitando desgaste em realizar novo procedimento licitatório.

Leandro P. Jacobs

Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: Prefeito Municipal

A Secretaria de Administração, solicita parecer quanto a possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 034/2022.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito a gestão de Projetos e Convênios, para viabilização de recursos financeiros, para serem apresentados em diversos ministérios e Secretarias da Esfera federal.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprimindo as necessidades, bem como porque, já existem vários projetos que estão em execução e que a mesma esta acompanhando. Também porque o preço ora contratado esta a menor do que o preço de mercado (juntou notas fiscais de contratos junto a outros entes).

Verifica-se ainda relatórios das atividades, junto ao pedido da empresa de prorrogação.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa a previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, de fato não é costumeiro nas administrações, possuir tais serviços, contudo, uma vez contratados, acabam por gerar a necessidade de continuidade, até mesmo porque, visa a eficiência dos trabalhos a serem concluídos. Por outro lado, os valores permanecem inalterados e abaixo do valor de mercado, conforme comprovam os orçamentos juntados. Sendo assim, o presente contrato vem sendo realizado com habitualidade, visando atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar a perda de recursos e convênios.

Analisado o feito sob a ótica do entendimento do TCU, que prevê:

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Tem-se pela **necessidade da continuidade dos serviços com a empresa**, pois sua interrupção irá comprometer a prestação do serviço público, conforme verificação junto a administração, diariamente estão em contato com a empresa visando dar continuidade e cumprimento ao serviço público.

Também comprova-se a dinâmica de atividades, conforme análise dos relatórios apresentados.

Sendo uma necessidade que **no momento**, deve ser atendida continuamente, torna-se problemático interromper sua prestação, e colocar em risco de dano as necessidades públicas, para promover licitação.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

A exigência do caput do art. 57, quanto a previsão de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, fica afastada no presente caso, conforme previsão do próprio artigo, contudo, deve-se observar o limite máximo de sessenta meses.

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Assim preenchidos todos os requisitos, opina-se esta *expert*, pela possibilidade de prorrogação neste momento.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo mesmo período inicialmente contratado, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de março de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/03/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 34/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 34/2022, parte integrante do Pregão nº 4/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **Desenvolver Gestão e Planejamento**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **Desenvolver Gestão e Planejamento**, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625 Sala 04 - CEP: 83833080 - BAIRRO: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 17.770.952/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **Alyson Augusto Padilha**, portador(a) do CPF: 020.634.939-44, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 34/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. originário da Pregão – Nº 4/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 247.291,44 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **01/03/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 01/03/2024 .

ALYSON AUGUSTO
PADILHA:02063493
944
Alyson Augusto Padilha 020.634.939-44

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 18.786.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198
Título: **ONORINO MARIA**
E-mail: registroadonlonh@amail.com - Caixa Postal - 37
Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL DE LOTEAMENTO

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente virem, os seus conhecimentos terem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e protocolado sob o nº 66.430 em 18.03.2024, neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, na cidade de Salto do Lontra - PR, os Atos contendo os documentos exigidos pela lei, para o registro do loteamento denominado de "LOTEAMENTO STEINHAUSER", de propriedade do MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.102.984/0001-05, com sede administrativa na Rua Vereador Valmore Gomes, 11-59, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, representado por seu prefeito municipal Sérgio Faust, brasileiro, casado, CPF nº 580.867.149-34, RG nº 4.495.418-4-SPPR, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, a ser implantado no Lote Urbano nº. 09-B, da Colônia Missões, do Paróquia da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, com a área total de 56.300,00m², (cinenta e seis mil e trezentos metros quadrados), constante da Matrícula nº. 23.150 às fls. 150 do livro nº. 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e incorporado ao perímetro urbano pela Lei Municipal nº. 1837/2023 de 08 de novembro de 2023. Loteação de Instalação nº. 311973, expedida em 15.12.2023, pelo Instituto Água e Terra (IAT), de Francisco Beltrão - PR, com validade até 18.12.2028. O loteamento acima referido é constituído de 92 (noventa e dois) lotes, distribuídos em 11 (onze) quadras, área de Ruas e passagens 11.776,57m², área institucional 1.818,82m², e área dos lotes 22.704,61m². Decorridos 11 (onze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná, aos (doze) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu Onorino Maria, registrador, digno, conferi e assino. Salto do Lontra - PR, 18 de março de 2024.



LOTEAMENTO STEINHAUSER
Município de Nova Prata do Iguaçu - PR
Lote 09-B
Área total: 56.300,00m²
Área de Ruas e Passagens: 11.776,57m²
Área Institucional: 1.818,82m²
Área dos Lotes: 22.704,61m²
Matrícula nº. 23.150
Lei Municipal nº. 1837/2023
Instituto Água e Terra (IAT) nº. 311973
Data de validade: 18.12.2028

SUPER ATACADO S.A.
CNPJ/MF nº 21.169.148/0001-24
46.3550-1374 Rua Um Prorrogação, 450-Parque Industrial/Renascença - PR
Data: 25 de abril de 2024 | Horário: 16h | Local: Sede da Empresa
SUPER ATACADO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 21.169.148/0001-24, com sede na Rua Um Prorrogação, 450-Parque Industrial, Município de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, através de seu Diretor Presidente, convoca seus acionistas para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **25 de abril de 2024**, na Sede da Empresa, sito à Rua Um, 450 - Prorrogação, Parque Industrial, Renascença, estado do Paraná, com início previsto para as 16h, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e em **segunda convocação, às 16h30**, com a presença de qualquer número de acionistas com direito a voto, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **AGE: 1.** Apresentação da prestação das contas do exercício de 2023; **2.** Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2023; **3.** Determinar e votar a destinação dos resultados (Lucros e dividendos); **4.** Eleição do Conselho Fiscal - Art. 25. - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumam os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **AGE: 1.** Compra e venda de ações; **2.** Entrada e saída de acionistas; **3.** Outros Assuntos. **OBSERVAÇÕES:** a) O acionista poderá fazer representações na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Art. 28).
Renascença (PR), 20 de março de 2024
DENISIO F F BALDO
DIRETOR

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da COOPTRANS, COOPERATIVA DE TRANSPORTES 14 DE DEZEMBRO, inscrita no CNPJ nº 07.045.830/0001-05, no ato de sua instalação, convoca para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de março de 2024, às 14h, no endereço: Rua José Schalkowski, 284, Centro Norte, CEP nº 85.660-000, município de Dois Vizinhos/PR, representado por sua presidente, Eliziane Maria Crestani, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o Estatuto, vem convocar todos os associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos/PR, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 25 de março de 2024, em sua sede, localizada Rua José Schalkowski, nº 284, Centro Norte, CEP 85.660-000, município de Dois Vizinhos - PR, às 17h00min em primeira convocação e em segunda convocação às 17h30min com qualquer número associados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Autorização para realizar permuta do imóvel localizado na Rua Roberto Silveira, Lote nº 07 de propriedade da entidade com o imóvel localizado na Rua José Schalkowski, Lote nº 20. Subscritora: Eliziane Maria Crestani, CPF: 037.844.939-71, Rua José Schalkowski, 284, Centro Norte, CEP nº 85.660-000, Dois Vizinhos/PR. Telefone: (46) 99916-8645.
Dois Vizinhos, 21 de março de 2024.
Eliziane Maria Crestani


COOPTRANS
COOPERATIVA DE TRANSPORTES


COOHABTRAN
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente da Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores em Transportes do Estado do Paraná - COOHABTRAN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, a ser realizada no dia 19 de março de 2024, às 14h, no endereço: Rua José Schalkowski, 284, Centro Norte, CEP nº 85.660-000, município de Dois Vizinhos/PR, representado por sua presidente, Eliziane Maria Crestani, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o Estatuto, vem convocar todos os associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos/PR, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 25 de março de 2024, em sua sede, localizada Rua José Schalkowski, nº 284, Centro Norte, CEP 85.660-000, município de Dois Vizinhos - PR, às 17h00min em primeira convocação e em segunda convocação às 17h30min com qualquer número associados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Autorização para realizar permuta do imóvel localizado na Rua Roberto Silveira, Lote nº 07 de propriedade da entidade com o imóvel localizado na Rua José Schalkowski, Lote nº 20. Subscritora: Eliziane Maria Crestani, CPF: 037.844.939-71, Rua José Schalkowski, 284, Centro Norte, CEP nº 85.660-000, Dois Vizinhos/PR. Telefone: (46) 99916-8645.
Dois Vizinhos, 21 de março de 2024.
Eliziane Maria Crestani

Prefeitura Municipal de Sulina

RESOLUÇÃO Nº 012/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
Através dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2024, visando inclusão do superávit financeiro do exercício anterior.
RESOLUÇÃO Nº 022/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão de 2023 do Secretário Municipal de Saúde de Sulina.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, edição do dia 21 de março de 2024, conforme a Lei Autárquica nº 927 de 07 de junho de 1917.

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, de 21/03/2024.

RELATÓRIOS LEI Nº 4.320/64 - RREO Referente ao 1º BIMESTRE/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, DE 20/03/2024 - Data da sessão: 09/04/2024 Horário da sessão: 09h:00min
Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, DE 20/03/2024 - Data da sessão: 10/04/2024 Horário da sessão: 09h:00min
Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Prefeitura de Saudade do Iguaçu
MUNICÍPIO DE SAUADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE SAUADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o credenciamento e seleção de possíveis investidores para o município de Saudade do Iguaçu, tendo como objeto atrair empresas do ramo de panificação interessadas em cadastrar-se para futura concessão de direito real de barracão industrial de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), seguindo os requisitos mínimos exigidos e contrapartidas no termo de referência e edital.
- Data de início das inscrições: 21/03/2024.
- Data/Horário limite das inscrições: 22/04/2024 até as 17h00min.
- Data da sessão de julgamento: 23/04/2024 às 15h00min
- Local: Departamento de Licitações.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h00 às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou no site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
PUBLIQUE-SE:
SAUADE DO IGUAÇU/PR, 20 de março de 2024.
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2022, parte integrante do(a) Preção nº 175/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratado: BELINKI E SOUZA LTDA - CNPJ Nº. 08.831.603/0001-47
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 19.750,00 (dezanove mil, setecentos e cinquenta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência de 01/12/2025
Prazo de execução de 01/12/2025
Data assinatura 20/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022, parte integrante do(a) Preção nº 4/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratado: Desenvolver Gestão e Planejamento - CNPJ nº. 17.770.952/0001-97
Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência de 01/03/2025
Prazo de execução de 01/03/2025
Data assinatura 01/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 14/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratado: EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA - CNPJ nº. 29.244.751/0001-20
Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 106/2023 celebrado entre as partes em 26/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/06/2024 e execução até 25/06/2024.
Prazo de vigência de 25/06/2024
Prazo de execução de 25/06/2024
Data assinatura 20/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 2/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratado: SB RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 39/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/05/2024.
Prazo de vigência de 01/05/2024
Data assinatura 01/03/2024

**COMPRE AQUI**
APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Esta portaria entra em vigor a partir de: 19/03/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de março do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E41648BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor: **ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1200, função - Diretor do Departamento de Tributação, com FG1 de 70 %, conforme a Lei 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de março do ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de março do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:09A997CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a funcionária efetiva: **CLAUDECI EVANGELISTA PEREIRA**, matrícula nº 34. A pedido da mesma, por motivo de Aposentadoria, a partir do dia: 25/03/2024.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:B052AC70

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias, ao funcionário comissionado:

JOSÉ CARLOS COSTA, matrícula nº 1073 – Referentes ao exercício: 05/01/2023 à 04/01/2024.
Período de férias, de: 01/04/2024 à 30/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:BE10EFD8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Servidor – PSS (Processo Seletivo Simplificado) abaixo relacionado, a pedido do mesmo, a partir do dia: 20/03/2024.

- **KLEBERSON TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1126, cargo: Vigilante.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:A16FD6D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 34/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 4/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Desenvolver Gestão e Planejamento – CNPJ nº. 17.770.952/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/03/2025
Prazo de execução	01/03/2025
Data assinatura	01/03/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:F4D8BD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 152/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 175/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BELINKI F SOUZA LTDA – CNPJ nº. 08.831.603/0001-47
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	01/12/2025
Prazo de execução	01/12/2025